



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 83/ 2018**

**DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO  
PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA SILVEIRAS  
BIENIO 2018/2020**

PROCESSO FF Nº 342/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

**Considerando** o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.100, de 20 de junho 84, que declara **Área de Proteção Ambiental Estadual Silveiras - APA Silveiras**, área de aproximadamente 42.700 hectares que integra o município;





**Considerando** o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

**Considerando** a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

## CONVIDA

**As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Área de Proteção Ambiental Silveiras para efetuar seu cadastramento para participar do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Silveiras, biênio 2018 - 2020.**

1. O Conselho Consultivo da **APA Silveiras** será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo com a seguinte composição:

- Da Sociedade Civil:

- I) 01 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa da região;
- II) 01 (um) representantes indicados por associações de moradores da região;



III) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista da região;

IV) 02 (dois) representantes indicados pelo setor produtivo na região da UC

V) 01 (um) representante indicado por entidades não governamentais do entorno da UC.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da **APA Silveiras**;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

Email: [izza@fflorestal.sp.gov.br](mailto:izza@fflorestal.sp.gov.br) ou

A/C Izabel Cristina Machado

APA Silveiras

Endereço: Rodovia Oswaldo Cruz, KM 14 – Viveiro Florestal.

Caixa Postal 102      CEP: 12010-970      Taubaté-SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.





5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail:

[izza@fflorestal.sp.gov.br](mailto:izza@fflorestal.sp.gov.br) ou pelo telefone de contato: (12) 3626.1396 com Izabel.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da APA Silveiras ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8 - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado ficam



FUNDAÇÃO FLORESTAL

expressamente proibidos a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da APA Silveiras ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em            de            de 2018.

**RODRIGO LEVKOVICZ**

**Diretor Executivo**





FUNDAÇÃO FLORESTAL

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

#### CONSELHO CONSULTIVO DA APA SILVEIRAS

BIÊNIO 2018/2020

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada

na região da unidade de conservação ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Regiões/Municípios de atuação:

## 2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: n° complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

## 3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição





FUNDAÇÃO FLORESTAL

DLNHS/hs

**ANEXO II**  
**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA SILVEIRAS - BIÊNIO 2018/2020.**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_ manifesto ciência ao disposto no item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA SILVEIRAS - BIÊNIO 2018/2020.**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**





FUNDAÇÃO FLORESTAL

DLNHS/hs



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE